



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

DECRETO MUNICIPAL

Decreto N°.25/2013

Abre crédito suplementar no Município de Pinto Bandeira.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber a todos que, por este ato resolve:

Art. 1º - O crédito aberto no orçamento municipal de 2013, de conformidade com a Lei Municipal nº 004 de 01 de janeiro de 2013, o crédito suplementar, sob a seguinte classificação orçamentária:

07 - 00392.04 - MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SERVIDORES
 (016) - 3339033 - Passagens Despesas com
 Locomoção..... R\$ 2.000,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução orçamentária conforme segue:

0301.9999.9999.2.200	RESERVA DE CONTINGENCIA	(0055)
39999999	Reserva	de
Contingencia.....	R\$	2.000,00
TOTAL CRÉDITO POR REDUÇÃO.....	R\$	2.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$	2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira, 15 de fevereiro de 2013.

Registre-se. Publique-se

João Feliciano Menezes Pizzio

João Feliciano Menezes Pizzio

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Prefeitura Municipal de Pinto Bandeira

Prefeito Municipal

Em 15/02/13